

Câmara aprova o

Política

Jornal de Brasília • 5

Conselho da República

Arquivo 9.3.89

A Câmara dos Deputados aprovou ontem, por acordo de lideranças, projeto de lei regulamentando a organização e o funcionamento do Conselho da República. A sua principal função é garantir "a estabilidade das instituições democráticas", segundo definição da própria Constituição, que criou o Conselho. A partir de seu funcionamento, o presidente da República não poderá decretar estado de sítio, estado de defesa ou intervenção federal sem o pronunciamento do Conselho da República.

O projeto agora irá à sanção do presidente Fernando Collor, que terá 15 dias para publicá-lo no Diário Oficial. A partir da publicação, começará a contar um prazo de 30 dias para a nomeação dos membros do Conselho da República, que é integrado pelo próprio Presidente, pelo vice-presidente da República, pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado, ministro da Justiça e mais seis cidadãos, com mais de 35 anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente, dois pelo Senado e dois pela Câmara.

Na próxima semana, os deputados deverão definir se também irão votar, antes do recesso, a organização e o funcionamento do Conselho



Inocêncio (C) fez acordo com Fiúza e Ponte (D) para votação

de Defesa Nacional. Este é integrado pelo presidente da República, vice-presidente, presidentes do Senado e da Câmara, ministros da Justiça, Exército, Marinha, Aero-náutica e Relações Exteriores. A ele compete "estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defe-

sa do Estado democrático". As restrições aos direitos individuais e coletivos, expressos no estado de defesa — como direito à reunião e sigilo de correspondência e comunicação telefônica — só poderão ser adotadas pelo presidente da República depois de ouvidos os Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional.